

VIPASA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 61.648.655/0001.65 - NIRE 35.300.013.727

Ata Sumária de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: 15/04/2025, às 10h30, na sede social da Companhia em epígrafe, situada na Av. Paulista, 2.064, Bela Vista, SP/SP, CEP 01310-200. **2. Presença:** Acionistas da Companhia representando 73,73% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Publicação de Edital de Convocação no "Jornal O Dia SP" em edições dos dias 25, 26 e 27/03/2025. **4. Mesa:** **Fernando José Garcia** - Presidente e **Dani Gilkmanas** - Secretário. **5. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (b) Destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2024, em especial a distribuição de dividendos, incluindo a criação de reserva específica e temporária para custear as obras de expansão; (c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; (d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; (e) Pagamento de gratificação aos membros da Diretoria; Em Assembleia Geral Extraordinária: (f) Aprovação/ratificação do Plano de Expansão relativo ao Centro de Convenções, bem como do respectivo orçamento de investimento; (g) Ratificação da contratação da Construtora Dias Righi (CNPJ nº 02.244.906/0001-87) para a execução das obras de pressurização das escadas do Shopping; (h) Ratificação dos termos, condições e deliberações constantes da ata da AGO/E de 21/05/2024, incluindo o Estatuto Social da Companhia, então identificado como "Anexo I", não anexado na ocasião do arquivamento da ata pela Junta Comercial; e (i) Outros assuntos de interesse da Companhia. **6. Deliberações:** Em Assembleia Geral Ordinária: **6.1. Demonstrações Financeiras.** Aprovado por decisão unânime dos presentes o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Fluxos de Caixa e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, que foram publicadas no "Jornal O Dia SP" em edição do dia 13/03/2025. **6.2. Destinação do Resultado do Exercício Social.** Aprovada por decisão unânime dos presentes a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 17.233.760,00 soma dos dividendos mínimos obrigatórios referente ao lucro líquido do exercício de 2024 e dos dividendos a pagar relativos a exercícios anteriores, correspondendo o valor, por ação, a R\$ 9,96, que serão pagos em 2 parcelas, previstas para serem pagas até 31/12/2025, nos termos do artigo 205, §3º da Lei 6.404/76. **6.3. Diretoria.** Aprovada por decisão unânime dos presentes a reeleição dos membros da Diretoria, para mandato até a Assembleia Geral que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício que se encerrará em 31/12/2025: **Fernando José Garcia**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 15.710.525 SSP/SP, CPF nº 072.054.038-04, com escritório na cidade de SP, SP, na Al. Santos, 787, conj. 121, para ocupar o cargo de Diretor-Secretário; e **Dani Gilkmanas**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 17.321.267 SSP/SP, CPF nº 092.621.268-08, com escritório na cidade de SP/SP, na Av. Paulista, 2.064, para ocupar o cargo de Diretor-Superintendente. Termos de Posse anexos à presente ata como Anexo I. **6.4. Conselho Fiscal.** Por decisão unânime dos presentes foi aprovada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para mandato até a Assembleia Geral que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2025, como membro efetivo **Maira Soares Teixeira Gomes Gimenes**, brasileira, casada, advogada, RG nº 25.929.454-8 SSP/SP e CPF nº 309.100.018-47 e seu suplente **José Leonardo Teixeira Gomes**, brasileiro, casado, advogado e bacharel em ciências contábeis, RG nº 8.585.810 SSP/SP e CPF nº 668.130.348-04, como membro efetivo **Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 199.725 e CPF nº 277.997.778-77, com escritório na cidade de SP/SP, na Av. Nove de Julho, 3.452, conj. 132, Jardim Paulista, e seu suplente **Gilberto Zanini**, brasileiro, contador, casado, RG nº 4.351.518-6 SSP/SP e CPF nº 205.777.888-68; e como membro efetivo **Paulo Fernando de Moura**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 15.115.791 SSP/SP e CPF nº 061.155.348-10, e seu suplente **Alberto Vaz Guimarães Nogueira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9.363.565-5 e CPF nº 054.004.268-51. **6.5. Remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.** Aprovada por decisão unânime dos presentes a fixação da remuneração dos Diretores no montante mensal individual lido e explicado na Assembleia aos presentes e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor mensal também lido e explicado em Assembleia, para cada Conselheiro, em observância ao valor adotado no exercício do ano de 2024, acrescido de correção monetária pelo IGP-MF/G.V. **6.6. Gratificação à Diretoria.** Aprovado por decisão unânime dos presentes o pagamento de gratificação aos membros da Diretoria, no valor mencionado e explicado na Assembleia, para cada Diretor, acrescido de correção monetária pelo IGP-MF/G.V, a serem pagos em uma única parcela, até o dia 31/12/2025, em decorrência dos serviços prestados e da dedicação à Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: **6.7. Plano de Expansão relativo ao Centro de Convenções.** Aprovado e ratificado por decisão unânime dos presentes o Plano de Expansão do Centro de Convenções, juntamente com o respectivo orçamento de investimento. A medida tem como objetivo viabilizar o crescimento e aprimoramento da infraestrutura do Shopping, atendendo à demanda crescente de eventos e promovendo melhorias significativas para a área. **6.8. Contratação da Construtora Dias Righi - Obras Escada.** Aprovada e ratificada por decisão unânime dos presentes a contratação da Construtora Dias Righi (CNPJ nº 02.244.906/0001-87) para a execução das obras de pressurização das escadas do Shopping. A obra visa garantir a segurança e adequação do espaço às normas vigentes de proteção contra incêndios, aumentando a segurança dos frequentadores e usuários do Shopping. **6.9. Ratificação da AGO/E de 21/05/2024.** Aprovado por decisão unânime dos presentes a ratificação da AGO/E de 21/05/2024, para incluir e consolidar o Estatuto Social da Companhia que não foi apensado por conta de erro formal em sua anexação à época. Assim, decidem os sócios, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo II desta ata. **7. Outros Temas.** A Diretoria ficou autorizada a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. **8. Declaração de Desimpedimento.** Em cumprimento aos termos do artigo 147 §1º da Lei 6.404/76, os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **9. Documentos arquivados na Companhia.** (I) Publicações das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (II) Publicações dos Editais de Convocação desta Assembleia; (III) As Procurações dos acionistas representados na Assembleia; e (IV) Documentos societários dos acionistas pessoa jurídica. **10. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do art. 130, §1º da Lei das S.A. Após reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes e assinada pela Mesa. Participaram da presente Assembleia os seguintes acionistas: **Campineira Patrimonial Ltda.**, neste ato por seu procurador Nelson Antônio Zogbi Junior; **Maiz Empreendimento Imobiliário e Participações Ltda.**, neste ato por seu procurador Nelson Antônio Zogbi Junior; **Zeos Participações e Empreendimentos Ltda.**, representada neste ato por seu procurador José Leonardo Teixeira Gomes; **Nova Rotina Participações e Empreendimentos Ltda.**, representada neste ato por seu procurador José Leonardo Teixeira Gomes; **Naz Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.**, representada neste ato por seu procurador José Leonardo Teixeira Gomes; **Construtora e Administradora Tequaril Ltda.**, neste ato por seu procurador José Leonardo Teixeira Gomes; **Lais Helena Zogbi Porto**, neste ato por seu procurador o Sr. José Leonardo Teixeira Gomes; **João Antônio Zogbi Filho**, neste ato por seu procurador José Leonardo Teixeira Gomes; **Fábio João Zogbi**, neste ato por seu procurador José Leonardo Teixeira Gomes; **Luciano Antônio Zogbi**, neste ato representado por sua procuradora Maira Soares Teixeira Gomes Gimenes; **Rubens Elias Zogbi**, neste ato representado por seu procurador José Leonardo Teixeira Gomes; **Derci de Oliveira Zogbi**, neste ato representada por seu procurador José Leonardo Teixeira Gomes; **Bertha Safdie**, neste ato por seu procurador Paulo Fernando de Moura; **Prime Ventures Limited**, representada neste ato por

sua procuradora Michelle Baruhm Diegues; **Siriúba Participações Ltda.**, neste ato por seu representante legal Paulo Fernando de Moura; **Tânia Alves da Rocha Pavanelli**. Confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 15/04/2025. Mesa: **Fernando José Garcia** - Presidente; **Dani Gilkmanas** - Secretário. **JUCESP** - 183.604/25-8 em 10/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral Em Exercício. **Anexo II: Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Objeto, Sede e Duração - Artigo 1º** Denominação: Sôba a denominação Vipasa - Valorização Imobiliária Paulista S/A, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** Objeto: A sociedade tem por objeto as atividades de administradora de shopping centers, competindo-lhe: (a) a exploração comercial e planejamento do Shopping; (b) locação, sublocação e alienação, no todo ou em parte de suas unidades ou de terceiros; (c) locação de espaço para publicidade; (d) exercício de outras atividades afins e correlatas ao objeto social; (e) exploração da atividade de guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres. Ainda, o objeto inclui as atividades relacionadas à gestão de casa de eventos. **Artigo 3º** Sede Social: A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de SP, SP, na Av. Paulista, 2.064, Bela Vista, CEP: 1310-200. **Artigo 4º** Duração: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º** O capital social é de R\$ 43.154.327,67 dividido em 1.730.498 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§1º**: As ações terão as seguintes características: (i) direito de voto; (ii) participação nas distribuições de dividendos e outras vantagens objeto de deliberação pela Assembleia Geral; (iii) participação na distribuição de reservas, lucros em suspenso e bonificações, quer em dinheiro, quer sob a forma de aumento de capital; (iv) direito de eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. **§2º**: As ações não serão representadas por cotaletas ou títulos, sendo sua titularidade verificada pela inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **§3º**: Cada ação corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 6º** Alienação da Ações: As ações da Sociedade poderão ser livremente alienadas pelos titulares, no todo ou em parte, sem quaisquer restrições, obedecidas as prescrições legais aplicáveis. **Capítulo III - Diretoria - Artigo 7º** Composição: A sociedade é administrada por uma Diretoria composta por 2 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, observadas as disposições específicas a esse respeito constantes deste estatuto, com mandato por 1 ano, renovável, sob a designação de Diretor-Superintendente e Diretor-Secretário. **§1º**: Embora findo o seu mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até eleição e posse de seus substitutos. **§2º**: Os Diretores são dispensados de prestar caução em garantia de suas gestões. **§3º**: A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral. **Artigo 8º** Reuniões: A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de dois Diretores. Das Atas dos trabalhos constará, ainda que resumidamente, os assuntos tratados e as deliberações tomadas, sempre por maioria de votos. **Artigo 9º** Poderes: A Diretoria disporá apenas dos poderes de simples administração, bastantes para a realização dos objetivos sociais, observadas as restrições estatutárias e legais aplicáveis, competindo-lhe o cumprimento deste estatuto e a execução das deliberações das Assembleias Gerais. **§1º**: Dependem de prévia autorização da Assembleia Geral dos Acionistas, todos os atos que impliquem em alienação, oneração ou comprometimento de qualquer parte do patrimônio social, representativo das mobilizações do seu ativo permanente. **§2º**: Qualquer endividamento relevante, para a sociedade, para a qual esta não disponha de suficiente cobertura orçamentária, depende também, de prévia aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas. **§3º**: Os Diretores distribuirão entre si, as atribuições e funções de administração, na conformidade de seus respectivos cargos, sem prejuízo do que se dispõe nesse artigo e seus parágrafos. **§4º**: As reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos Diretores. **§5º**: A representação da Sociedade em juízo ou fora dele, caberá a dois Diretores em conjunto, independentemente de ordem de nomeação. **§6º**: Os Diretores se substituirão uns aos outros em seus impedimentos ou ausências temporárias, conforme ficar deliberado na Reunião da Diretoria. **§7º**: A nomeação de procuração "ad judicial" e "ad negotia" dependerá da assinatura conjunta de dois Diretores, será sempre feita com poderes específicos e, exceto aquelas outorgadas para a representação em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração determinado e, vedação de substabelecimento. O procurador nomeado deverá assinar sempre e necessariamente em conjunto com um Diretor ou outro procurador, exceto nos casos de mandatos judiciais. **Artigo 10**: Garantias em favor de terceiros: Em nenhuma hipótese poderá a sociedade obrigar-se por fianças, aval ou outra garantia de qualquer natureza em favor de terceiros, nem em benefício deles, sem prévia autorização da Assembleia Geral. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 11**: Composição: O Conselho Fiscal somente será instalado e funcionar-se-e quando for eleito e convocado pela Assembleia Geral. A pedido de acionistas, na forma da lei, e será então composto por 3 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, os quais receberão os honorários que forem fixados pela Assembleia Geral que os escolher, observadas as prescrições legais aplicáveis. **Artigo 12**: Substituição: Os membros do Conselho Fiscal, em suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos respectivos suplentes. **Artigo 13**: Poderes: O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 14**: Época da Reunião: A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante regular convocação. **§Único**: As deliberações, nas Assembleias Gerais, serão sempre tomadas por maioria de votos. **Artigo 15**: Organização da Mesa: As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores mediante escolha dos acionistas presentes, o qual convidará um outro Diretor ou um acionista para servir como secretário. Na falta ou impedimento dos Diretores, escolherão os acionistas, dentre os presentes, o Presidente e o Secretário da Assembleia. **Artigo 16**: Qualificação dos Acionistas: Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente. **§Único**: O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 17**: Convocação: A convocação das Assembleias Gerais será feita, na forma da lei, mediante avisos publicados no Diário Oficial ou em outro jornal de grande circulação, devendo haver entre a sua publicação e o dia da Assembleia, na primeira convocação, o intervalo mínimo de 8 dias. **§1º**: As Assembleias Gerais serão normalmente convocadas por dois Diretores. **§2º**: As Assembleias Gerais ainda poderão ser convocadas pelo Conselho Fiscal e pelos acionistas, na forma e casos especificados em lei. **Artigo 18**: Poderes das Assembleias: As Assembleias Gerais têm as funções, atribuições e poderes assegurados pela lei e por este estatuto. **Artigo 19**: Modificações Estatutárias: Para qualquer deliberação relativa à modificação do presente estatuto será sempre necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 51% do capital social. **Artigo 20**: Eleições de Diretores: As eleições da Diretoria competirão à Assembleia Geral Ordinária, a menos que razões especiais exijam a eleição de nova Diretoria em Assembleia Geral Extraordinária. **Capítulo VI - Exercício Social - Balanços e Lucros - Artigo 21**: O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 22**: Balanço: Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais aplicáveis. **Artigo 23**: Lucros: Do lucro líquido do exercício, serão dadas as seguintes destinações: (a) 5% para a constituição da Reserva Legal, até alcançar a 20% do capital social; (b) 25% para pagamento do dividendo obrigatório, de acordo com o §1º abaixo. **§1º**: A base de cálculo do dividendo será o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da Reserva Legal. **§2º**: Fica criada a Reserva (de lucros) para expansão, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas "a" e "b" do caput do artigo 23, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da sociedade. **§3º**: Os dividendos, calculados *pro rata tempore*, serão distribuídos conforme deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria. **Artigo 24**: Balanços Semestrais: Por deliberação da Diretoria, poderão ser levantados balanços semestrais para efeitos de apuração de lucros do semestre e distribuição de dividendos, só referendado na Assembleia Geral, na forma da lei. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 25**: Processo: A sociedade entrará em liquidação nos casos especificados em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo e processo de sua liquidação e dissolução, bem como eleger o liquidante ou liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão atuar neste período. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 26**: Transformação: É expressamente reconhecido à Assembleia Geral o direito de transformar a sociedade de uma espécie em outra, respeitadas as normas legais, aplicáveis e as disposições deste estatuto. **Artigo 27**: Casos Omissos: Aos casos omissos aplicar-se-ão as normas da Lei 6.404/76.

CASA & CONQUISTA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada

CNPJ/MF nº 60.354.759/0001-02 - NIRE nº 352.661.712.64

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada, a abaixo assinado: **ELEINIR VALENTIM BORGES**, brasileira, solteira, nascida em 28/01/1985, administradora, portadora RG nº 40.738.426-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 350.096.798-17, residente e domiciliada no município de Alibon, no Estado de São Paulo, na Rua Bálissamo do Campo, nº 119, Nova Heliópolis, CEP 12950-616. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de **CASA & CONQUISTA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.** com sua sede social na Rua Coronel José Eusébio, nº 95, Casa 13, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01239-030, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 352.661.712.64 em sessão de 10/04/2025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.354.759/0001-02, decide alterar o contrato social conforme as seguintes condições: **Da Transformação de Tipo Jurídico.** Os sócios decidem, de comum acordo, o seguinte: I - Transformar o tipo jurídico da sociedade de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal para "Sociedade Anônima de capital fechado", segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A); II - Converter as quotas representativas do capital social da sociedade em ações. III - Cessão de Ações Ordinárias Nominativas; IV - Alterar a denominação social da Companhia. V - Alterar o objeto social da Companhia. VI - Eleição dos Administradores/Diretores. VII - Instalação do Conselho Fiscal; e VIII - Aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia, conforme abaixo: Item "T" do ordem do dia: Foi aprovada a transformação do tipo societário da **CASA & CONQUISTA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.** de Sociedade Empresária Limitada, para Sociedade Anônima de capital fechado, por se ajustar melhor aos negócios sociais, sem que essa transformação implique interrupção na existência da sociedade e nos negócios ora em curso, no qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõe o seu patrimônio, de acordo com o disposto no artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro e no artigo 220 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). Item "II": em virtude da transformação aprovada, o capital social atual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, e cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a serem emitidas em idêntica quantidade das quotas nesse momento. Item "III": Em virtude da transformação havida, a Sra. **ELEINIR VALENTIM BORGES**, cede e transfere 01 (uma) ação ordinária e nominativa, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o Sr. **CATHARINE MAURI PRATES**, brasileira, solteira, nascida em 28/03/2002, empresária, portadora RG nº 39.204.164-9, inscrita no CPF/MF sob nº 504.763.228-80, residente e domiciliada no município de São Paulo/SP na Rua Lososuke Okawa, nº 311, ap.1701B, Jardim Heliane, asc. 19250-150. Item "IV": Em virtude da transformação havida, a denominação social da sociedade passa a ser **CASA & CONQUISTA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA S/A**, uma sociedade anônima de capital fechado. Item "V": Foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia que passará a ser: "A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros; Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas." Item "VI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Item "VII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "VIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "IX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "X": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XIV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XVI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XVII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XVIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XIX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXIV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXVI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXVII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXVIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXIX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXIV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXVI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXVII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXVIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXIX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXIV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXVI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXVII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXVIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXIX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXIV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXVI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXVII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXVIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXIX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXIV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXVI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXVII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXVIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXIX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXIV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXVI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXVII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXVIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXIX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXXI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXIV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXVI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXVII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXVIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXIX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXXI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXIV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXV": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXVI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXVII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXVIII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXIX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXX": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXXI": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros. Participação no quadro societário como quotas ou acionista de outras pessoas jurídicas; e Administração e gestão de outras pessoas jurídicas. Item "XXXXXXXII": A sociedade tem por objeto social a administração na compra e venda de bens móveis e

trabalhistas. **Resposta da Auditoria ao assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos controles internos relacionados a identificação, avaliação, mensuração e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes. Obtivemos a lista de consultores legais que representam a Companhia nos processos judiciais e administrativos, e analisamos a documentação e as respostas às cartas de confirmação. Para os valores mais significativos e/ou críticos, avaliamos as opiniões legais emitidas, para entendimento do mérito, a argumentação que orientou a Companhia sobre a classificação das perdas e a mensuração dos valores. Os nossos procedimentos também englobaram a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 15. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as provisões e passivos e ativos contingentes registrados e divulgados são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua

continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, e não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e su-

ficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira com-

patível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis da administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis, do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Santo André, 15 de junho de 2025.
SAX AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - CRC 2SP 024845/O-2.
Alexandre Ralf Slavic - Contador CRC 1SP207032/O-5.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D825-C696-ACC4-BC9F> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D825-C696-ACC4-BC9F



Hash do Documento

677E152F749489A3C69B62D15AAEEE709CDB1346CEC20CD5ED0891525618D2D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 18/06/2025 00:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

